

PORTARIA nº 089, de 01 de abril de 2013.

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em evento danoso envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA:**

Os servidores ODETE SCHMITZ, Enfermeira, matrícula nº 275, DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 74 e VANESSA ZANETTIN FACHINELLI, Agente Administrativo, matrícula nº 167, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o evento e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, se houver, resultantes do **ocorrido na data de 26 de março de 2013, por volta das 19h30min, no trevo existente na Rodovia RS 453 para acesso principal à cidade de Garibaldi/RS, ocasião em que o veículo Fiat/Doblô, placa INZ-7719, pertencente ao Município de Coronel Pilar e então conduzido pelo servidor LUCIANO CONTINI, ao efetuar manobra de ingresso na Rodovia a partir do referido trevo, quando transitava no sentido proveniente da zona central de Garibaldi, ao acessar a segunda pista de rodagem (pista mais próxima à margem da rodovia) foi atingido pelo caminhão placa ICS-1137, que trafegava na Rodovia RS 453 no sentido a Bento Gonçalves**, cujo abalroamento resultou em danos no veículo da municipalidade, conforme Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 201303261206921, lavrado em decorrência do fato.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda